



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

COMUNICADO

A DEMOCRACIA E A LEI

Em dezembro de 2016 a AOFA denunciou a existência de uma vivência antidemocrática praticada pelo MDN e os erros, negligência e incumprimentos reiterados que marcaram a governação da Defesa. **Contra a corrente geral da Governação que revogou as gravosas medidas impostas aos Portugueses, o MDN pautou e continua a pautar a sua atuação pela continuidade da política de agravamento das condições de vida dos militares e pela manutenção dos fatores de desastre na vida da Instituição Militar.**

Em dia de “Reis”, foi publicado no Diário da República, 1.ª série — N.º 5 — 6 de janeiro de 2017, para entrar em vigor no dia 7 de janeiro de 2017, o Decreto-Lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro, na sequência da sua aprovação em Conselho de Ministros de 17 de novembro de 2016, pelos ministros ou secretários de Estado *Augusto Ernesto Santos Silva, Fernando António Portela Rocha de Andrade, Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Maria Constança Dias Urbano de Sousa, José António Fonseca Vieira da Silva.*

Este diploma, que visa regular as condições e as regras de atribuição e de cálculo das pensões de reforma do regime de proteção social convergente, das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, dos militares das Forças Armadas, Guarda Nacional Republicana, pessoal militarizado da Marinha, Polícia Marítima e Exército, não desmente a continuidade da política referida.

O MDN não pugnou pelo cumprimento da Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de agosto, que impõe a participação das Associações Profissionais Militares (APM) em grupos de trabalho e comissões de estudo, quer na preparação de propostas legislativas que afetam a vida profissional dos militares quer no desenvolvimento regulamentar de legislação conexas com a mesma.

O resultado é que foi promulgado um diploma que agrava de forma inconstitucional as suas condições de trabalho, por violação clara das expectativas legalmente criadas e do inerente princípio da proteção da confiança (art.º 2.º da CRP).

O mesmo diploma espelha bem a intenção da continuação da vivência antidemocrática praticada pelo MDN e também da continuação da negligência na administração da pasta da Defesa.

A AOFA continuará assim a exigir o cumprimento da Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de agosto, que impõe a participação das Associações Profissionais Militares (APM) no processo legislativo e de administração relativos aos aspetos que afetam a vida profissional dos militares e em especial ao que aos Oficiais diz respeito.

A AOFA continuará assim a exigir que a legalidade, a boa administração, o respeito pelas boas práticas de administração, o suprimento das insuficiências financeiras, materiais e de pessoal sejam respeitadas e implementadas pelo MDN.

A AOFA continuará deste modo a exigir o respeito pela Condição Militar, por ela ser o instrumento maior, melhor e mais qualificado para a manutenção, crescimento e desenvolvimento da Defesa Nacional.

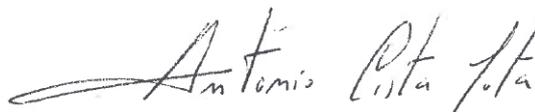
Porque os Ministros passam, mas a Instituição Militar e os Militares que lhe dão corpo e alma ficam, apesar dos males que os Ministros lhe infligem, orientados por interesses que não são definitivamente, no caso, os dos Militares e da Instituição e do País que Servem:

- A Democracia e a Lei requerem que a AOFA diligencie por uma participação ativa, direta, empenhada, sustentada, competente e profissional naquela administração.
- A Democracia e a Lei impõe que o MDN adote um comportamento que envolva a AOFA em grupos de trabalho e comissões de estudo, quer na preparação de propostas legislativas que afetam a vida profissional dos militares, quer no desenvolvimento regulamentar de legislação conexa, cumprindo a Lei, sem manobras dilatórias e condicionantes duma livre atuação e opinião.
- A Democracia e a Lei exigem do MDN comportamentos democráticos aptos a desenvolver e a aprofundar a democracia participativa a exemplo do que acontece noutros sectores da vida nacional.

A AOFA respeita a Constituição e as demais Leis da República e como os demais Militares, encontra-se obrigada a cumprir os regulamentos e as determinações a que devem respeito nos termos da Lei. Espera, pois, que o MDN saiba cumprir o mesmo desígnio.

Oeiras, 10 de janeiro de 2017

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-coronel